



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Laércio Marchini, vem a público esclarecer não ter havido qualquer aumento de Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante sua gestão.

As alíquotas do IPTU, por sua vez, permanecem as mesmas desde a edição da Lei Complementar – LC 65/2016, aprovada no término da gestão passada – a saber: 1% para o contribuinte que tem até três imóveis construídos, 2% para quem tem quatro ou mais imóveis construídos e 5% para os proprietários de imóveis vagos.

Na oportunidade, esclarece ainda que a diferença sentida este ano pelo contribuinte no valor do IPTU, e que tem sido alvo de indignação nas redes sociais, deve-se única e exclusivamente a fiel aplicação da lei vigente e ao emprego das alíquotas nela previstas, as quais, somente agora se sabe, nunca foram devidamente aplicadas no cálculo do imposto.

Explica que os valores relativos à diferença de alíquota dos anos anteriores, não cobrados, estão sendo devidamente apurados, e que procedimentos administrativos já foram instaurados com vistas, inclusive, à apuração das eventuais responsabilidades.

Por fim, manifesta o seu repúdio às demonstrações de ódio, bem como às de cunho difamatório, calunioso e injurioso, que têm sido veiculadas nas redes sociais e mídia, por pessoas desinformadas ou politicamente interessadas em se beneficiar do episódio.

Corumbiara/RO, 16 de maio de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 176